



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, torna público para o conhecimento dos interessados e por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decretos Municipais nº 048 e 049/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

HORARIO DE BRASILIA

- Início Acolhimento das propostas:

24/06/2016 às 08h00min

- Abertura da sessão:

28/06/2016 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

28/06/2016 às 09h00min

- Local:

www.licitacoes-e.com.br “acesso identificado”



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- Formalização de Consultas:

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AVENIDA BRASIL, N ° 2.000, BAIRRO BELA VISTA

VILA RICA / MT

CEP: 78.645-000



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Observado o prazo legal, a empresa poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2. Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4. Não será admitida a subcontratação.

6.5. Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela portaria nº 012/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Coordenar o processo licitatório;

B. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

C. Conduzir a sessão pública na internet;

D. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

E. Dirigir a etapa de lances;

F. Desclassificar propostas indicando os motivos;

G. Verificar e julgar as condições de habilitação;

H. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

I. Indicar o vencedor do certame;

J. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- K. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- L. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.8 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.10 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (anexo VII).

7.13. No momento da disputa, observem que todos os lotes estarão classificados com tratamento diferenciado. Nesse caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Lembrando que isso ocorrerá automaticamente pelo site www.licitacoes-e.com.br

7.14 Não será aplicado tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos casos descritos no Art. 49 da Lei 123/2006.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- PARTICIPAÇÃO-

7.15 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.16 Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

7.17 É recomendável que as empresas apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.18 A proponente, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.19 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Anexo 4 do Edital. A proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.20 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.21 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas neste edital.

7.22 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.23 Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.24 A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.25 Por força das disposições da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 a presente licitação será dividida em lotes com tratamento diferenciado para ME/EPP.

7.26 Ampla concorrência - do presente lote poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

- ABERTURA-

7.27. A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.28. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.29. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.30. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.31. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.32. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.33. Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.34. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.35. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.36. Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.37. Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.38. O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.39. O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.40. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.41. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.42. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.43. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.44. A habilitação das PROPONENTES será verificada por meio dos documentos relacionados no Anexo 4, avaliado na forma da Lei 8.666/93.

7.45. Os documentos deverão ser remetidos no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no subitem 1.5 do Anexo 4 deste Edital.

7.46. A empresa vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.47. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.48. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.49. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

7.50. A empresa que não mantiver sua proposta ofertada na sala de disputa alegando inexequibilidade ou que solicitar desclassificação por erro de digitação ou por falta de documentação, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado ou Municípios pelo prazo de 02 (dois) meses.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2 - A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO, segundo o Modelo de Proposta constante no Anexo 3 deste Edital.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total em relação ao Anexo 7.

8.4 - A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5 . As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1. Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a união enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3. A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



11.6. A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.2. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



D. o direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

13.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

13.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.6. não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

13.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

13.8. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

13.9. A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

13.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

13.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



13.12. É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III** - Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO IV** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO V** - Modelo Declarações.
- ANEXO VI** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VII** - Preço Máximo Unitário e Total.

Vila Rica/MT, 13 de Junho de 2016.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Administração, Finanças, Educação, Saúde, Cultura, Desporto e Lazer.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento será as constantes neste anexo.

1.5. As quantidades referidas no item 1.8 são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

1.6. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

1.7. O valor máximo unitário do objeto em questão consta no Anexo 7 do presente Edital

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

2.2. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

2.3. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

2.4. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2.5. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

2.6. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

4.1. DO PRAZO

4.1.1. O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prorrogação.

4.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1. Conforme Cláusula Nona da Minuta da Ata, ANEXO 02 do Edital.

4.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1. Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

4.4. DO REAJUSTAMENTO

4.4.1. Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.5.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 4.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei N°. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

5.5.2 - Fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

5.5.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.

5.5.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

5.5.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

5.5.6 - Substituir o material rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

5.5.7 - Substituir o material, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “CONTRATANTE”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

5.5.8 - No momento do desembarque dos produtos, os responsáveis da Contratada deverão sempre depositá-los, cuidadosamente, nos locais designados, conforme orientação do servidor designado pela Contratante.

5.5.9 - Fica a Contratada obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do material.

5.5.10 - A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

5.5.11 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - A Contratante efetuará os pagamentos à Contratada **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



6.2 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham ser contratada.

6.3 - Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os materiais solicitados.

6.4 - Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos materiais, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados.

6.5 - Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.

6.6 - Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação da empresa e habilitação no presente processo licitatório.

6.7 - Aplicar á Contratada as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.8 - Documentar as ocorrências havidas.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao fiscal devidamente designado para acompanhar e fiscalizar no seu aspecto operacional, bem como, na entrega dos itens.

8. DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "Contratante" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

9. DA PROPOSTA

9.1. A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Padrão e no presente Anexo I.

9.1.1. Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10. DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento será efetuado por lote.

10.2. Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

11.1. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCIANO MARCOS ALENCAR**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, nº,, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Administração, Finanças, Educação, Saúde, Cultura, Desporto e Lazer.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sem prorrogação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante e seu Fiscal de Contratos quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ... -

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

VALOR TOTAL R\$ (.....).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.21. Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal

2.002

(08) 3.3.90.30.16 – Material e Encargos com o Gabinete

Material de Consumo

Material de Expediente

Secretaria Municipal de Administração

2.009

(80) 3.3.90.30.16 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

Material de Consumo

Material de Expediente

Secretaria Municipal de Finanças

2.013

(104) 3.3.90.30.16 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

Material de Consumo

Material de Expediente

Secretaria de Educação

2.019

(130) 3.3.90.30.16 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

Material de Consumo



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Material de Expediente

2.020

(147) 3.3.90.30.16 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Material de Consumo

Material de Expediente

2.023 - Manutenção do PDDE

(159) 3.3.90.30.16 – Material de Consumo

(160) 3.3.90.30.16 - Material de Consumo

Material de Expediente

2.026 – Implementação e Ampliação do Programa mais Educação

(173) - 3.3.90.30.16 – Material de Consumo

(174) - 3.3.90.30.16 - Material de Consumo

Material de Expediente

2.027 – Manutenção do Ensino Superior

(185) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo

Material de Expediente

2.028 – Manutenção e Encargos com Salário Educação

(188) - 3.3.90.30.16 – Material de Consumo

(189) - 3.3.90.30.16 - Material de Consumo

Material de Expediente

2.034 – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal

(227) - 3.3.90.30.16 – Material de Consumo

(228) - 3.3.90.30.16 - Material de Consumo

Material de Expediente

2.035 – Manutenção e Encargos com a Pré – Escola

(239) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(240) - 3.3.90.30.16 - Material de Consumo
Material de Expediente

Secretaria Fundo Municipal de Saúde

2.042 – Manutenção com PSFS

(726) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo

(729) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo
Material de Expediente

2.048 – Manutenção com Pronto Atendimento

(897) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo

(900) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo
Material de Expediente

2.057 – Manutenção e Encargos das Vigilâncias ECD e Ambiental

(1152) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo

(1155) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo
Material de Expediente

2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde

(1240) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo

(1241) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo
Material de Expediente

2.063 – Manutenção das Despesas da SAEVIR

(1285) - Material de Consumo
Material de Expediente

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

2.064 – Manutenção e Encargos com o Gabinete

(315) – 3.3.90.30.16 - Material de Consumo
Material de Expediente



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Secretaria Municipal de Agricultura

2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura

(421) – 3.3.90.30.16 - Material de Consumo

Material de Expediente

2.080 – Manutenção e Encargos com o Departamento Meio Ambiente

(449) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo

Material de Expediente

Secretaria Municipal de Ação Social

2.083 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

(468) – 3.3.90.30.16 - Material de Consumo

Material de Expediente

2.084 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

(494) – 3.3.90.30.16 - Material de Consumo

Material de Expediente

2.094 – Manutenção do Programa Bolsa Família

(559) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo

(560) – 3.3.90.30.16 – Material de Consumo

Material de Expediente

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

2.100 – Manutenção e Encargos com Departamento Cultural

(619) – 3.3.90.30.16 - Material de Consumo

Material de Expediente

2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto

(655) – 3.3.90.30.16 - Material de Consumo

Material de Expediente

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2.017 – Manutenção e Encargos com Departamento Cultural

(676) – 3.3.90.30.16 - Material de Consumo

Material de Expediente

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 016/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Vila Rica / MT, de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LUCIANO MARCOS ALENCAR

GESTÃO 2013 – 2016

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 189066889 - SSP/CE

Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:
RG:

.....
CPF:
RG:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 03

PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016
 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
estabelecida na Rua,
n.º, bairro, cidade.....,
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 05.**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados; conforme Anexo 04 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE / MT (Dívida Ativa)** e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença para localização e funcionamento**, na forma de lei (somente para assinatura do Contrato);

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão.
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão.

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.6 - Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro) horas no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.8 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 07

PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL

A estimativa do custo unitário e total para os serviços relacionados abaixo, foram obtidas mediante pesquisa de preços no mercado local e regional, a qual foi realizada pelo Setor de Compras. Foram planilhados os orçamentos e se utilizou da média para estabelecer o preço máximo unitário que segue.

LOTE 01 - CADERNOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1.	Caderno brochura caligrafia pequeno, capa flexível, mínimo de 40 folhas pautadas.		Und	2.300	2,28	R\$ 5.244,00
2.	Caderno brochura tamanho 200 x 275mm, mínimo de 60 folhas pautadas.		Und	5.710	3,93	R\$ 22.440,30
3.	Caderno brochura, tamanho 140 x 200mm, mínimo de 48 folhas pautadas.		Und	910	2,23	R\$ 2.029,30
4.	Caderno capa dura, cor a escolher pela contratante, com mínimo de 96 folhas pautadas, tamanho 200 x 275mm.		Und	2.410	5,90	R\$ 14.219,00
5.	Caderno capa dura, cor a escolher pela contratante, com no mínimo 98 folhas pautadas, tamanho 148x202mm.		Und	1.375	3,63	R\$ 4.991,25
6.	Caderno tipo espiral revestido, capa dura, mínimo de 98 folhas pautadas, formato 148x202mm.		Und	128	4,63	R\$ 592,64
TOTAL						49.516,49

LOTE 02 - PAPELARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1.	Agenda 2016, capa preta em couro sintético, tamanho médio de 145 x 210mm, 01 (uma) página para cada dia inclusive sábado e domingo, folhas com horário de 8h00 às 22h00.		Und	78	50,23	R\$ 3.917,94
2.	Almofada para carimbo, em tecido, nº 02, na cor azul, com tampa, tamanho mínimo de 5,9		Und	78	10,23	R\$ 797,94



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	x 9,4cm.					
3.	Apagador de quadro branco, com base em plástico, cor azul, dimensões em torno de 60x50x150mm.		Und	306	10,50	R\$ 3.213,00
4.	Apagador de quadro negro, sem compartimento, produzido com madeira e feltro tratado.		Und	205	4,67	R\$ 957,35
5.	Aplicador de fita adesiva até 50mm largura 233.		Und	24	25,43	R\$ 610,32
6.	Apontador escolar com depósito, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.		Und	1.438	4,67	R\$ 6.715,46
7.	Apontador escolar sem depósito, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.		Und	1.010	2,13	R\$ 2.151,30
8.	Arquivo de mesa para fichas com índice de A à Z, corpo em aço, tampa em acrílico fumê, tamanho médio de 5" x 8".		Und	33	86,80	R\$ 2.864,40
9.	Arquivo organizador com tampa em polipropileno para 10 pastas suspensas no tamanho A4.		Und	68	87,33	R\$ 5.938,44
10.	Balão tamanho 11.0" cores sortidas (pacote 50 unidades).		Pct	1.010	9,80	R\$ 9.898,00
11.	Barbante crú, 100% algodão, 08 fios, rolo com mínimo de 300 metros.		Rolo	297	17,87	R\$ 5.307,39
12.	Bloco auto adesivo/flag/Post-it com 100 folhas nas dimensões 38mmx51mm, cor a escolher pela contratante.		Pct	170	5,76	R\$ 979,20
13.	Bloco auto adesivo/flag/Post-it com 100 folhas nas dimensões 76mmx102mm, cor a escolher pela contratante.		Pct	435	5,70	R\$ 2.479,50
14.	Borracha branca escolar nº 40.		Und	7.910	0,62	R\$ 4.904,20
15.	Caixa de arquivo morto em polionda, tamanho mínimo de 410x175x295mm, cor a escolher pela contratante.		Und	1.025	6,73	R\$ 6.898,25
16.	Caixa organizadora em polionda, tamanho mínimo de 40x40x30cm, ezbox transparente, com tampa e		Und	177	32,00	R\$ 5.664,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	fundo produzida em polionda, com rebites de nylon, atóxico, leve e resistente a água					
17.	Caixa para armazenar giz em madeira com apagador.		Und	255	6,73	R\$ 1.716,15
18.	Calculadora de mesa com no mínimo 12 dígitos, raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, MRC/M-/M+, por cento(%), duplo zero, arredondamento, casas decimais, cost/sell/margin, visor grande, tecla "+" tamanho grande, bateria e solar, mínimo de 35 teclas, cor preta.		Und	161	27,27	R\$ 4.390,47
19.	Caneta para retroprojeto, ponta 1,0mm, tinta permanente à prova d'água, com tampa na cor da tinta, cor a escolher pela contratante, referência: PILOT ou FABER CASTELL.		Und	80	5,12	409,60
20.	Caneta ponta esférica, cor a escolher pela contratante, corpo hexagonal em poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira, comprimento sem tampa mínimo 140mm-máximo 150mm, tampa antiasfixiante, com clipe para fixação em bolso, topeira (tampinha) totalmente embutida corpo na mesma cor da tinta, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxicos, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita se falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), referência: BIC CRISTAL, COMPACTOR 07 ou FABER CASTELL.		Und	16.852	1,13	R\$ 19.042,76
21.	Caneta produzida em metal, cromada e com base para sustentação, corrente com no mínimo 40 cm de comprimento, refil com		Und	73	23,26	1.697,98



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	possibilidade de troca.					
22.	Capa para encadernação, em PVC, tamanho A4, cor a escolher pela contratante, pacote com 100 unidades		Pct	112	85,60	R\$ 9.587,20
23.	Cola branca líquida á base de água, lavável, não tóxica, embalagem com 1000 ml		Und	865	13,77	R\$ 11.911,05
24.	Cola branca líquida á base de água, lavável, não tóxica, embalagem com 90 gramas.		Und	750	2,20	R\$ 1.650,00
25.	Cola colorida com glitter, embalagem com no mínimo 23gr, cor a escolher.		Und	968	2,23	R\$ 2.158,64
26.	Cola em bastão.		Und	210	2,17	R\$ 455,70
27.	Cola para E.V.A 90gr.		Und	412	5,75	R\$ 2.369,00
28.	Cola para isopor, composição em acetato de polvilina e álcool, secagem rápida, embalagem com 40g.		Tb	332	2,93	R\$ 972,76
29.	Cola quente em bastão transparente 0,75 cm de diâmetro com 30 cm de comprimento.		Und	1.210	1,53	R\$ 1.851,30
30.	Compasso de madeira para quadro com 40cm 360° com ponta em metal para fixar no quadro negro.		Und	84	28,60	R\$ 2.402,40
31.	Compasso escolar de 45cm desenha círculos até 43,18cm de diâmetro feito em plástico.		Und	82	6,00	R\$ 492,00
32.	Corretivo líquido á base de água, atóxico, sem odor, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética, frasco de 18ml.		Und	175	2,60	R\$ 455,00
33.	Crachá em PVC cristal 0,15 formato 120x80mm, abertura superior lado 120mm-horizantal, acompanhado de cordão PVC soldado ao crachá.		Und	980	2,68	R\$ 2.626,40
34.	Elástico amarelo, pacote com 1 kg.		Und	42	24,73	R\$ 1.038,66
35.	Envelope amarelo ouro 32,5cm x 23cm		Und	2.000	0,38	R\$ 760,00
36.	Envelope pardo 32,5cm x 23cm		Und	3.700	0,45	R\$ 1.665,00
37.	Envelope saco, cor ouro, 80		Und	6.550	0,47	R\$ 3.078,50



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	gramas, 260 x 360mm.					
38.	Envelope saco, cor ouro, 80 gramas, 370 x 450mm.		Und	6.020	0,85	R\$ 5.117,00
39.	Espiral 07mm, cap. 25 fls, cor a escolher pela contratante, comprimento de 33cm		Und	523	0,81	R\$ 423,63
40.	Espiral 09mm, cap. 50 fls, cor a escolher pela contratante, comprimento de 33cm		Und	523	0,85	R\$ 444,55
41.	Espiral 12mm, cap. 70 fls, cor a escolher pela contratante, comprimento de 33cm		Und	523	1,00	R\$ 523,00
42.	Espiral 17mm, cap. 100 fls, cor a escolher pela contratante, comprimento de 33cm		Und	523	1,14	R\$ 596,22
43.	Espiral 25mm, cap. 160 fls, cor a escolher pela contratante, comprimento de 33cm		Und	523	1,27	R\$ 664,21
44.	Esquadro de madeira 50cm x 60° indicado para uso escolar.		Und	83	10,97	R\$ 910,51
45.	Fita adesiva em polipropileno grosso, transparente, medindo 45mm x 45m		Und	1.880	4,07	R\$ 7.651,60
46.	Fita adesiva em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 65m.		Und	320	1,87	R\$ 598,40
47.	Fita crepe, cor branca, 19mm x 50m		Und	480	5,20	R\$ 2.496,00
48.	Fitolho para embrulho		Rolo	20	4,37	R\$ 87,40
49.	Giz de cera 12 cores, gizão.		Cx	580	4,76	R\$ 2.760,80
50.	Giz de cera estaca profissional vermelho, caixa 12 unidades.		Cx	25	12,61	R\$ 315,25
51.	Giz escolar branco, não tóxico e antialérgico, para quadro negro, caixa com 64 palitos.		Cx	550	3,23	R\$ 1.776,50
52.	Giz escolar colorido, não tóxico e antialérgico para quadro, caixa com 64 palitos.		Cx	270	3,88	R\$ 1.047,60
53.	Gliter em tubo 15 ml, cartela com 6 cores.		Cart	360	10,00	R\$ 3.600,00
54.	Globo terrestre físico com no mínimo 30cm.		Und	25	232,60	R\$ 5.815,00
55.	Índice telefônico comercial com capa de couro sintético, mínimo de 128 folhas, capacidade aproximada de		Und	31	34,63	R\$ 1.073,53



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	1.700 endereços e aproximadamente 6.000 telefones.					
56.	Isopor, branco, tamanho 01m x 50cm x 2cm.		Und	850	5,45	R\$ 4.632,50
57.	Lápis de cor, caixa com 12 unidades, formato sextavado, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas		Cx	2.000	14,93	R\$ 29.860,00
58.	Lápis de cor, caixa com 24 unidades, formato sextavado, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas		Cx	200	29,60	R\$ 5.920,00
59.	Lápis de cor, caixa com 36 unidades, formato sextavado, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas		Cx	320	44,93	R\$ 14.377,60
60.	Lápis grafite, nº 2 HB, corpo cilíndrico, com borracha, referência: BIC ou FABER CASTELL.		Und	14.780	1,25	R\$ 18.475,00
61.	Livro ata com 100 folhas, sem margens, capa dura na cor preta e com folhas numeradas.		Und	142	18,60	R\$ 2.641,20
62.	Livro ata com 50 folhas, sem margens, capa dura na cor preta e com folhas numeradas.		Und	92	13,33	R\$ 1.226,36
63.	Livro de protocolo com 50 folhas numeradas, medindo aproximadamente 145x205mm, revestida com papel off-set plastificado, capa de papelão.		Und	71	11,67	R\$ 828,57
64.	Lousa em fórmica na cor branca lisa, medindo 1,25 cm de largura e 2 m de comprimento, moldura em madeira		Und	26	213,33	R\$ 5.546,58
65.	Lousa em fórmica na cor verde lisa, medindo 1,25 cm de largura e 2m de comprimento, moldura em madeira.		Und	20	310,80	R\$ 6.216,00
66.	Massa para modelar base de cera para trabalhos manuais escolares, produto atóxico, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, textura macia, reutilizável e que não endurece em contato com ar. Embalagem		Cx	900	5,35	R\$ 4.815,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	com 12 unidades.					
67.	Molhador de dedo atóxico, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda, contendo 12 gramas a unidade.		Und	84	4,40	R\$ 369,60
68.	Pincel chato para pintura em tecido n° 10.		Und	360	4,63	R\$ 1.666,80
69.	Pincel hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor a escolher, referência: PILOT ou LUMI-COLOR ou FABER CASTELL.		Und	400	3,62	R\$ 1.448,00
70.	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta TR-37m, tinta a base de álcool com ponta de feltro, espessura de escrita em 8,0mm, modelo 1100-P, cor a escolher pela contratante		Und	919	4,03	R\$ 3.703,57
71.	Pincel para quadro branco, ponta de acrílico de 4mm, espessura de escrita de 2mm, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar.		Und	540	5,57	R\$ 3.007,80
72.	Pincel redondo n° 08, filamento sintético, virola de alumínio polido, cabo longo, para uso com tinta à óleo ou acrílica.		Und	85	10,27	R\$ 872,95
73.	Pincel redondo n° 12, filamento sintético, virola de alumínio polido, cabo longo, para uso com tinta à óleo ou acrílica.		Und	82	10,60	R\$ 869,20
74.	Pistola para cola quente elétrica de 60w, 110-220v, para bastão de 11~12mm		Und	131	21,80	R\$ 2.855,80
75.	Porta caneta, lápis, clips, cartão, rascunho, (mínimo de 7 espaços) em acrílico, cor fumê.		Und	52	24,85	R\$ 1.292,20
76.	Prancheta em acrílico, tamanho A4, com prendedor em inóx, com régua em cm, cor a escolher pela contratante.		Und	252	16,48	R\$ 4.152,96
77.	Quadro de avisos tamanho mínimo de 1,50 x 1,00m, em feltro verde, miolo em papelão duplex, com moldura em alumínio de 15mm de espessura		Und	35	130,13	R\$ 4.554,55



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	e vista, fixação invisível.					
78.	Reabastecedor TR-37m, para pincel atômico, á base de álcool, embalagem com no mínimo 37 ml, cor a escolher pela contratante.		Und	170	5,03	R\$ 855,10
79.	Régua em acrílico incolor, com 60cm de comprimento, perfeito polimento, bordas chanfradas, escalas de precisão mm.		Und	215	5,62	R\$ 1.208,30
80.	Régua em plástico leitoso, com 30cm de comprimento, cor a escolher pela contratante.		Und	628	1,40	R\$ 879,20
81.	Régua em plástico transparente, com 30cm de comprimento, cor a escolher pela contratante		Und	605	1,13	R\$ 683,65
82.	T.N.T - Tecido não tecido cor a definir pela contratante		M	1.000	2,31	R\$ 2.310,00
83.	Tinta guache lavável, embalagem de 15ml e tampa de rosca, cor a escolher pela contratante		Und	1.088	4,30	R\$ 4.678,40
84.	Tinta guache lavável, embalagem de 250ml e tampa de rosca, cor a escolher pela contratante		Und	700	5,40	R\$ 3.780,00
85.	Tinta líquida para carimbo á base de água e glicolia, embalagem com no mínimo 42ml, cor a escolher pela contratante.		Und	82	5,72	R\$ 469,04
86.	Tinta refil para pincel atômico, é base de álcool, embalagem com no mínimo 37ml, cor a escolher pela contratante		Und	73	7,70	R\$ 562,10
TOTAL						304.686,49

LOTE 03 - PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1.	Pasta A à Z em PVC, dupla face, com visor, lombo largo 80mm, tamanho A4, cor a escolher pela Contratante, referência: DELLO ou FRAMA.		Und	624	15,74	R\$ 9.821,76
2.	Pasta catálogo, com etiqueta de identificação frontal, capa rígida, na cor preta, com no mínimo 120 envelopes plásticos.		Und	540	27,10	R\$ 14.634,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3.	Pasta com canelita, tamanho A4, cor branco transparente.		Und	238	2,97	R\$ 706,86
4.	Pasta de papelão plastificado, vincada, com grampo trilho em metal tipo romeu e julieta, cor a escolher pela Contratante.		Und	332	2,77	R\$ 919,64
5.	Pasta plástica, com abas e elástico, tamanho mínimo officio, altura 3,5cm		Und	510	3,07	R\$ 1.565,70
6.	Pasta executiva em couro com 1 divisória para notebook de 14" e 1 repartição para porta documentos e alça de ombro com presilhas.		Und	13	128,93	R\$ 1.676,09
7.	Pasta polionda translúcida 5,5cm, com abas e elástico, cor a escolher pela contratante.		Und	498	6,20	R\$ 3.087,60
8.	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, espessura mínima de 0,30mm, mínimo de 4 ponteiras plásticas, com 2 arames 402mm baixo teor de carbono, ponteiras fixadas com ilhós, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura mínima de 330g.		Und	4.100	3,80	R\$ 15.580,00
TOTAL						47.991,65

LOTE 04 - METAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1.	Alfinete de segurança nº 01, caixa com no mínimo de 100 unidades.		Cx	72	13,40	R\$ 964,80
2.	Alfinete em aço niquelado com cabeça plástica arredondada e colorida com no mínimo 75 unidades.		Cx	44	10,00	R\$ 440,00
3.	Clips galvanizado nº 0/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		Cx	167	13,20	R\$ 2.204,40
4.	Clips galvanizado nº 10/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		Cx	145	13,20	R\$ 1.914,00
5.	Clips galvanizado nº 2/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		Cx	184	13,20	R\$ 2.428,80
6.	Clips galvanizado nº 4/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		Cx	177	13,20	R\$ 2.336,40
7.	Clips galvanizado nº 6/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		Cx	185	14,87	R\$ 2.750,95
8.	Colchete nº 08 de aço metálico caixa com 72 unidades, referência: ACC ou GASFER.		Cx	50	5,98	R\$ 299,00
9.	Colchete nº 12 de aço metálico		Cx	56	9,20	R\$ 515,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	caixa com 72 unidades, referência: ACC ou GASFER.					
10.	Colchete nº 15 de aço metálico caixa com 72 unidades, referência: ACC ou GASFER.		Cx	58	11,13	R\$ 645,54
11.	Estilete largo profissional com empunhadura emborrachada, tamanho mínimo de 6", lâmina em aço carbono temperado e dispositivo para travar a lâmina.		Und	214	8,23	R\$ 1.761,22
12.	Extrator de grampo espátula inox.		Und	88	2,87	R\$ 252,56
13.	Extrator de grampo tipo piranha		Und	15	5,27	R\$ 79,05
14.	Grampeador de pressão, tamanho grande, para fixar documentos em parede (mural).		Und	26	133,30	R\$ 3.465,80
15.	Grampeador e pinador de pressão para tapeceiro, grampos de 80/4 a 80/14 e pinos f10 a f16, leve resistente, pratico e durável. Capacidade do carregador 125 grampos e 96 pinos.		Und	68	443,97	R\$ 30.189,96
16.	Grampeador industrial com estrutura metálica de alta resistência, pintura epóxi; grampeia em distância de 7 a 70mm da borda do papel; base emborrachada sistema simples de recarga através da traseira do produto; capacidade para grampear até 100 folhas, aceita 4 medidas; diferentes de grampos de 6 a 23mm.		Und	13	135,92	R\$ 1.766,96
17.	Grampeador metálico com capacidade mínima de 100 folhas, grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 com ajuste de profundidade, MX-G100.		Und	26	106,63	R\$ 2.772,38
18.	Grampeador metálico, tipo alicate, capacidade 25 folhas, grampo 26/6m cabo emborrachado.		Cx	375	29,30	R\$ 10.987,50
19.	Grampo galvanizado 24/13 em aço revestido, caixa com 5.000 unidades.		Cx	66	13,52	R\$ 892,32
20.	Grampo galvanizado 26/6 em aço revestido, caixa com 5.000 unidades.		Cx	180	7,23	R\$ 1.301,40
21.	Grampo para grampeador 106/6.		Cx	35	11,90	R\$ 416,50
22.	Grampo trilho de metal tipo Romeu e Julieta, 80mm, capacidade mínima de 500		Cx	28	16,70	R\$ 467,60



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	folhas, caixa com 50 unidades, referência: ACC, ou DELLO ou IARA.					
23.	Grampo trilho de plástico tipo romeu e julieta, capacidade mínima de 500 folhas, caixa com 50 unidades.		Cx	28	17,37	R\$ 486,36
24.	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.		Cx	100	3,74	R\$ 374,00
25.	Tesoura costureira com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno preto, tamanho mínimo de 7".		Und	305	16,27	R\$ 4.962,35
26.	Tesoura escolar, com lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo em polipropileno preto, tamanho mínimo de 4".		Und	830	3,10	R\$ 2.573,00
27.	Perfurador de 02 furos, corpo e base em ferro fundido. Capacidade de furar no mínimo 60 folhas.		Und	28	110,00	R\$ 3.080,00
TOTAL						80.328,05

LOTE 05 - PENDRIVE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1.	Pendrive 04GB USB 2.0 tampa giratória presa ao corpo pendrive, mínimo de 90 dias de garantia		Und	2	30,67	R\$ 61,34
2.	Pendrive 08GB USB 2.0 tampa giratória presa ao corpo pendrive, mínimo de 90 dias de garantia		Und	100	36,67	R\$ 3.667,00
3.	Pendrive 16GB USB 2.0 tampa giratória presa ao corpo pendrive, mínimo de 90 dias de garantia		Und	100	52,97	R\$ 5.297,00
4.	Pendrive 32GB USB 2.0 tampa giratória presa ao corpo pendrive, mínimo de 90 dias de garantia		Und	50	79,05	R\$ 3.952,50
TOTAL						12.977,84

LOTE 06 - HD

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1.	HD externo/tipo Samsung - capacidade de armazenamento 1TB, velocidade de transferência de dados 480MB/s, conexões UBS 2.0 e 3.0, requisitos do Sistema Windows Vista Home		Und	5	434,67	R\$ 2.173,35



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Basic; Home Premium; Ultimate; Business Service Pack-1; Windows XP Home; Professional; Media Center Edition Service Pack-2; Porta USB 2.0, alimentação USB, dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 1,7x8,2x11,1cm, peso aproximado do produto (kg) 390g, garantia no mínimo 12 meses					
2.	HD externo/tipo Samsung - capacidade de armazenamento 2TB, velocidade de transferência de dados USB 3.0 - 4.8GB/s, conexões UBS 3.0 requisitos do Sistema Windows 8, Windows 7, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits), dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 12,2x8,1x1,5cm, peso aproximado do produto (kg) 170g, garantia no mínimo 12 meses		Und	5	866,00	R\$ 4.330,00
					TOTAL	6.503,35

LOTE 07 - PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1.	Papel almaço A4, 56 gramas, quadriculado de 1/2 cm ² , pacote com 200 folhas.		Pct	200	87,27	R\$ 17.454,00
2.	Papel camurça, com dimensões 60x40cm cor a escolher pela contratante.		Und	984	0,87	R\$ 856,08
3.	Papel carbono face única, formato A4, na cor azul, caixa com 100 unidades.		Cx	130	39,20	R\$ 5.096,00
4.	Papel cartão duplex mínimo de 375g, tamanho mínimo de 113 x 77cm, cor a escolha da contratante.		Und	450	5,33	R\$ 2.398,50
5.	Papel cartão fosco mínimo de 28 gramas, 50 x 70cm, cores a escolher.		Und	1.200	1,40	R\$ 1.680,00
6.	Papel cartolina, tamanho mínimo de 50 x 60cm, cor a escolher pela contratante.		Und	2.550	0,73	R\$ 1.861,50
7.	Papel casca de ovo branco, tamanho A4, com textura, ideal para convites, pacote com 50 folhas.		Pct	100	22,33	R\$ 2.233,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



8.	Papel crepom parafinado tamanho mínimo 0,40cm x 2,00m cores variadas.		Und	2.260	1,43	R\$ 3.231,80
9.	Papel E.V.A. tamanho mínimo de 60x40cm, cor a escolher pela contratante.		Und	2.850	2,47	R\$ 7.039,50
10.	Papel fantasia, mínimo de 80g, tamanho mínimo de 70x100cm, cores a escolher pela contratante e estampas variadas.		Und	320	1,23	R\$ 393,60
11.	Papel hectográfico H-85 formato 22x33cm caixa com 100 folhas.		Cx	60	66,50	R\$ 3.990,00
12.	Papel kraft, pardo, bobinado, gramatura mínima de 80g/m ² , largura 60cm, bobina com no mínimo 12kg.		Und	60	91,29	R\$ 5.477,40
13.	Papel laminado, tamanho mínimo de 49x59cm, gramatura mínima de 60g, cor a escolher pela contratante.		Und	1.850	1,60	R\$ 2.960,00
14.	Papel seda tamanho mínimo de 40x60, gramatura mínima de 18g cor a escolher pela contratante.		Und	2.950	0,29	855,50
15.	Papel sulfite A2, gramatura mínima de 75g/m ² , resma com 500folhas.		Cx	37	227,00	R\$ 8.399,00
16.	Papel sulfite A4, gramatura de 75g/m ² , HP (tecnologia ColorLok), caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.		Cx	1.620	184,00	R\$ 298.080,00
17.	Papel vergê, tamanho A4, gramatura mínima de 80g/m ² , cor a escolher pela contratante, pacote com 100 folhas.		Pct	159	29,07	R\$ 4.622,13
18.	Papel termico para fax, tamanho 215mmx30m		Cx	25	14,46	R\$ 361,50
19.	Papel A4 auto adesivo, sem divisões, branco pacote com 100 folhas.		Pct	28	113,93	R\$ 3.190,04
TOTAL						370.179,55

LOTE 08 – BOBINA TÉRMICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1.	Bobina térmica tamanho 57mmx300metros para relógio de ponto eletrônico modelo Henry Orin 6.		Und	201	32,97	R\$ 6.626,97



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL	6.626,97
--------------	-----------------

LOTE 09 – SACO PLÁSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1.	Saco plástico transparente, mínimo de 0,06 micras, capacidade 10kg.					
			Kg	140	25,13	R\$ 3.518,20
TOTAL						3.518,20